



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



**LEI MUNICIPAL Nº 1.201/2019
DE 07 DE OUTUBRO DE 2019**

“Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá Outras Providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares por Superávit Financeiro no limite do valor de R\$ 840.633,08 (Oitocentos e Quarenta Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais e Oito Centavos).

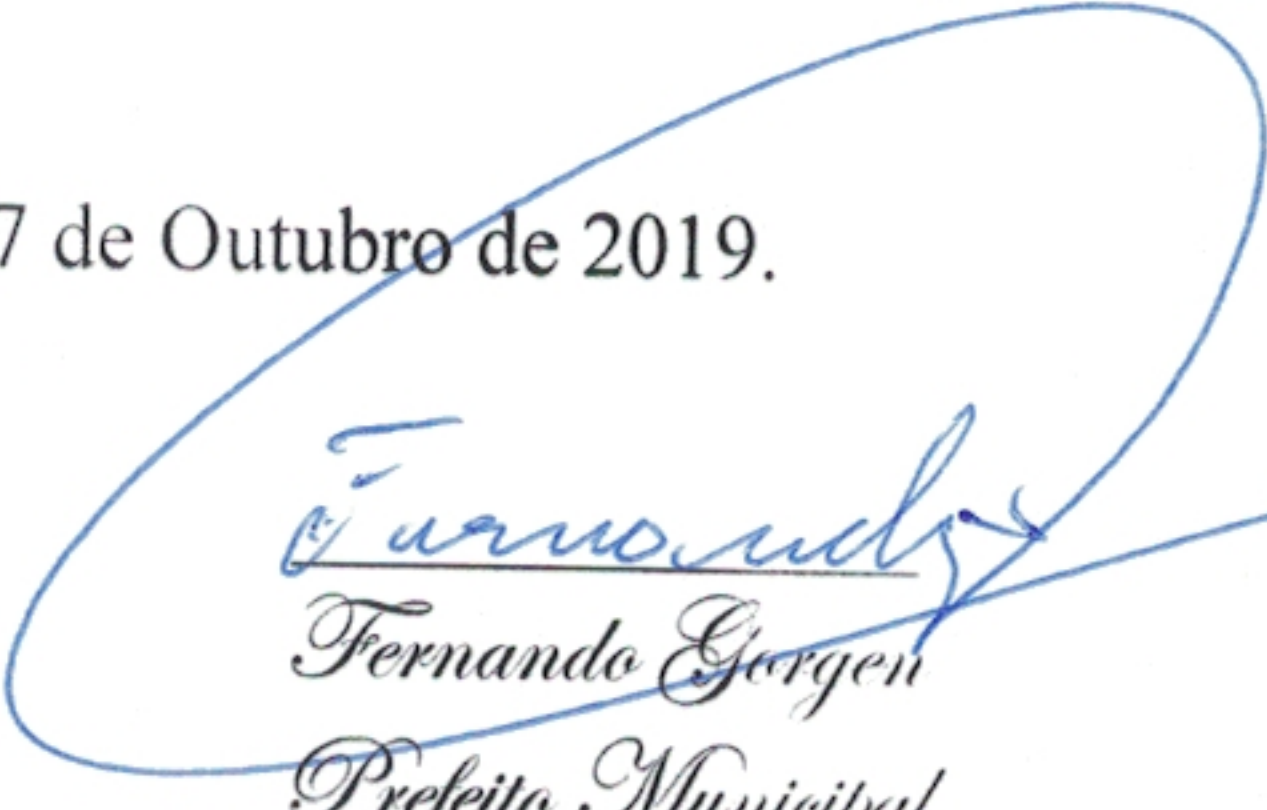
Conforme previsão legal na Lei 4.320/64, procedeu o levantamento do superávit financeiro do Exercício Anterior do Balanço de 2018, como preceitua a Lei Federal veremos no quadro abaixo:

BALANÇO GERAL CONTAS DE GESTÃO ANO DE 2.018			
ATIVO FINANCEIRO		R\$	6.510.047,51 (+)
PASSIVO FINANCEIRO		R\$	5.669.414,43 (-)
SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$	840.633,08 (=)
Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO	TOTAL	
115	RECURSOS DO FNDE	300.000,00	
146	RECURSOS DO SUS	540.633,08	

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro relativo ao exercício financeiro de 2018, conforme versa o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 07 de Outubro de 2019.


Fernando Gergen
Prefeito Municipal